



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 676/1999 **De 23 de fevereiro de 1999**

FIXA SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em parcela única mensal, o subsídio do Secretário Municipal em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Art. 2º - Fica assegurada a revisão anual do subsídio fixado no artigo anterior, sempre na mesma data e sem distinção de índices entre a remuneração dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 23 de fevereiro de 1999.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal